

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREF. DE PRESIDENTE JUSCELINO**

Tascilla Cunha &lt;financeiro@novaclinica-ma.com.br&gt;

Ter, 11/10/2022 16:07

Para: cplpj@hotmail.com &lt;cplpj@hotmail.com&gt;

Cc: adm@novaclinica-ma.com.br &lt;adm@novaclinica-ma.com.br&gt;



📎 7 anexos (2 MB)

CND ESTADO 07.02.23.pdf; CND FGTS 25.10.22.pdf; CND MUNICIPAL.pdf; CND RFB.pdf; CND TRABALHISTA 19.02.23.pdf; SOLICITACAO ADITIVO CONTRATO 199 - PREF PRES. JUSCELINO.pdf; SOLICITACAO ADITIVO CONTRATO 202 - PREF PRES. JUSCELINO.pdf;

Prezado(a)s, boa tarde!

Conforme combinado, segue em anexo os documentos referentes à solicitação do contrato de aditivo de acréscimo de prazo.

Atenciosamente,

Tascilla Cunha

Financeiro/Administrativo

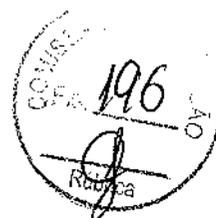


Recepção Tel. (098) 3232 - 0549 | Administração:3304-9800

Whatsapp Cel. (098) 99968-3875

Rua Rio Branco, 401 -Centro | São Luís - MA

Email: [financeiro@novaclinica-ma.com.br](mailto:financeiro@novaclinica-ma.com.br)Web: [www.novaclinica-ma.com.br](http://www.novaclinica-ma.com.br)



À Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA  
Rua Constatino Georgeano Rabelo, N° S/N, Centro,  
Presidente Juscelino - MA, Cep:65140-000

Ref.: Manifestação sobre aditivo de acréscimo de  
prazo do contrato de N° 202/2021.

Prezada Sra. Secretária,

Tendo em vista a solicitação dessa Administração  
que diz respeito ao aditivo de prazo do Contrato n° 202/2021  
pelo período de 1 ano, servimos do presente para manifestar  
a anuência quanto ao aditivo de prazo do referido contrato,  
nos mesmos termos e condições dos contratos originais.

Declaramos que aceitamos a continuidade de todas  
as condições impostas pelo contrato e seus anexos, onde já  
estão considerados e inclusos todos os custos, diretos e  
indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro,  
contribuintes e obrigações sociais, trabalhistas e  
previdenciárias e outros necessários ao cumprimento  
integral do objeto.

Na oportunidade, encaminhamos todos os documentos  
fiscais, trabalhistas e previdenciários atualizados,  
pertinente à pretensa celebração do termo aditivo de  
acréscimo.

Por fim, reiteramos votos da mais alta estima e  
distinta consideração.

Atenciosamente,

São Luís/MA 11 de Outubro de 2022.

*Orenice Alves dos Santos*

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E  
LABORATORIO LTDA - EPP  
Orenice Alves dos Santos  
Representante Legal

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ:32.529.755/0001-74

Rua Rio Branco, 401 - Centro. CEP: 65020-490, São Luís - Maranhão.

Tel.: (98) 3232-0549

Cel: (98) 99968-3875

[www.novaclinica-ma.com.br](http://www.novaclinica-ma.com.br)

[atendimento@novaclinica-ma.com.br](mailto:atendimento@novaclinica-ma.com.br)



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00007177402022**

Validade: 10/11/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>CNPJ:</b> 32.529.755/0001-74	<b>Inscrição Municipal:</b> 98244106
<b>Razão Social:</b> NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
863050300 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA DOS REMÃ©DIOS	
<b>Número:</b> 401	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65020490

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de julho de 2022 às 10:14**, sob o código de autenticidade nº **4C86FA348D3358F985C906A67CC11B48**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 070455/22

**Data da Certidão:** 10/10/2022 17:27:20

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 32529755000174

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Data Impressão:** 13/10/2022 11:37:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 200428/22

**Data da Certidão:** 10/10/2022 17:26:01

**CPF/CNPJ 32529755000174 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

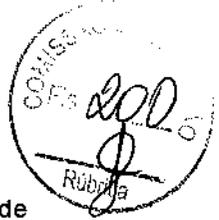
**Data Impressão:** 10/10/2022 17:26:01



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI**  
**CNPJ: 32.529.755/0001-74**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:18 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **7955.B9E0.2062.BE3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32,529,755/0001-74

**Razão Social:** NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

**Endereço:** R DOS REMEDIOS 401 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

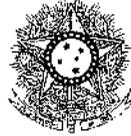
**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092602085906686598

Informação obtida em 10/10/2022 17:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.529.755/0001-74

Certidão n°: 27475080/2022

Expedição: 23/08/2022, às 16:06:46

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.529.755/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# ENC: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREF. DE PRESIDENTE JUSCELINO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qui, 13/10/2022 11:31

Para: controladoria@presidentejuscelino.ma.gov.br <controladoria@presidentejuscelino.ma.gov.br>

## Confirmar Recebimento

Att,

Luisa Karolinne Soares Silva Lima  
(98) 983004500



De: Tascilla Cunha <financeiro@novaclinica-ma.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:06

Para: cplpj@hotmail.com <cplpj@hotmail.com>

Cc: adm@novaclinica-ma.com.br <adm@novaclinica-ma.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREF. DE PRESIDENTE JUSCELINO

Prezado(a)s, boa tarde!

Conforme combinado, segue em anexo os documentos referentes à solicitação do contrato de aditivo de acréscimo de prazo.

Atenciosamente,

Tascilla Cunha

Financeiro/Administrativo



Recepção Tel. (098) 3232 - 0549 | Administração: 3304-8800

Whatsapp Cel. (098) 99968-3875

Rua Rio Branco, 401 -Centro | São Luís - MA

Email: [financeiro@novaclinica-ma.com.br](mailto:financeiro@novaclinica-ma.com.br)

Web: [www.novaclinica-ma.com.br](http://www.novaclinica-ma.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATO Nº 202/2021  
PROC. ADM. Nº 10.008/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIO LTDA-EPP.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF nº 975.533.873-04 e RG nº 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Cond. Vile, Ap. 101, Bloco 106, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confiere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIO LTDA-EPP, situada na Rua dos Remédios, 401, Centro, CEP: 65020-490, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.529.755/0001-74, neste ato representada pelo(a) sócia, Sr.(a) Orenice Alves dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 047238632013-0 SSP/MA, CPF nº 248.542.043-20, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos hospitalares para atender a população do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR LOCAL
2	EXAMES DE ULTRASSOM EXAME DE ULTRASSOM COM DOPPLER	SERVIÇO	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
3	ENDOSCÓPIA DIGESTIVA ALTA	SERVIÇO	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
4	ENDOSCÓPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA	SERVIÇO	60	R\$ 206,00	R\$ 12.360,00
5	ELETRICARDIOGRAMA COM	SERVIÇO	30	R\$ 498,00	R\$ 14.940,00
			200	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



LAUDO	MAQUETICA	VALOR TOTAL
6. MATA 24 H COM LAUDO	SERVIÇO	RS 133,00
7. HOLTER 24 COM LAUDO	SERVIÇO	RS 133,00
8. COLUSCÓPIA	SERVIÇO	RS 64,50
9. RESONANCIA	SERVIÇO	RS 769,50
10. RÚNICA (TERAL)	SERVIÇO	RS 7.495,00
		RS 126.845,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/11/2021 e encerramento em 12/11/2022, prorrogável na forma do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 126.845,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.301.0008.2043.0000- Piso de Atenção Básica

**NATUREZA DA DESPESA.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
 CNPJ: 06.003.891/0001-26



**CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLAUSULA NOVA - FISCALIZAÇÃO**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Antecipadamente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEQUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3. Indenizações e multas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
 CNPJ: 06.003.891/0001-26



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

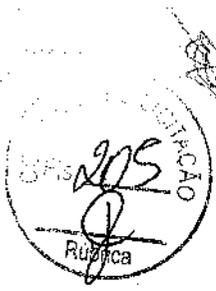
1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

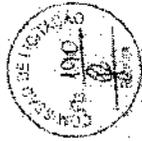




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
 CNPJ: 06.009.891/0001-16

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Presidente Juscelino (MA), 12 de Novembro de 2021.



*Viviane Arruda Pereira Brito*  
 Secretária Municipal

Viviane Arruda Pereira Brito  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Contratante

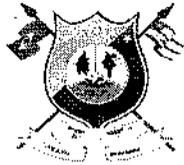
*Orenice Alves dos Santos*  
 Contratada

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA-EPP  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Pratiny Marcelly Ferreira de Oliveira CPF nº 021.891.243-11  
 Nome: Alvaro Furtado Santos CPF nº 062.812.153-73





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



## **PARECER**

**Assunto:** Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

**Contratado:** NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 32.529.755/0001-74

### **RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 12/11/2022 até 12/11/2023.

#### **I- FUNDAMENTO JURÍDICO**

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

**II- CONCLUSÃO**

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ENOQUE LEMOS**  
Controlador Municipal

**CONVOCAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação &lt;cplpj@hotmail.com&gt;

Qui, 27/10/2022 10:45

Para: financeiro@novaclinica-ma.com.br &lt;financeiro@novaclinica-ma.com.br&gt;

1 anexos (304 KB)

06 PRIMEIRO TERMO ADITIVO 202 ass.pdf

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 10.008/2021, amparado pelo Art. 57, da Lei 8.666/ convocamos a empresa **NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sobre nº **32.529.755/0001-74** com sede na Rua dos Remédios, 401, centro São Luís-Maranhão, CEP 65.020-490 representada pelo Senhora **Orenice Alves dos Santos**, portadora do CPF 248.542.043-20, RG 047238632013-0 SSP/MA, para assinatura do termo aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A)**: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A)**: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Outubro de 2022.

---

**Viviane Arruda Pereira Brito**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Confirmar Recebimento**

Att,

Luisa Karolinne Soares Silva Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PROCESSO ADM Nº 10.008/2021**  
**CONTRATO Nº 202/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. **Viviane Arruda Pereira Brito**, portador do CPF nº 975.533.873-04 e RG nº 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA** escrita no CNPJ sobre nº 32.529.755/0001-74 com sede na Rua dos Remédios, 401, centro São Luís-Maranhão, CEP 65.020-490 representada pelo Senhora Orenice Alves dos Santos, portadora do CPF 248.542.043-20, RG 047238632013-0 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos hospitalares para atender a população do Município de Presidente Juscelino/MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 202/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 12/11/2022 e término em 12/11/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Outubro de 2022.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA Assinado de forma digital por VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304  
BRITO:97553387304 Dados: 2022.10.27 10:41:39 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Orenice Alves dos Santos

NOVA CLINICA SERVIÇOS  
MÉDICOS E LABORATÓRIO  
LTDA

CNPJ 32.529.755/0001-74

Orenice Alves dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Roussa Eduarda D. M. Santos CPF: 61457952394

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021- CPL

A Comissão Permanente de Licitação vem comunicar aos participantes que em atendimento ao Ofício nº 047/2023 - GAB/SINFRA o CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL, por determinação do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Cabe ressaltar que a referida Concorrência estava Suspensa desde o dia 13 de outubro 2021 por força de liminar ID. 50377253, oriunda do Mandado de Segurança nº 0811699-59.2021.8.10.0040. Informa ainda que o Processo Administrativo nº 02.10.019/2021 foi devolvido a Secretaria de origem no dia 29 de setembro de 2022 por meio do Ofício nº 402/2022-CPL OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

FÁBIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

ORIGEM: Processo administrativo nº 301022.001/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2022. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos destinados para uso dos agentes de saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, conforme Portaria MS nº 3.241, de 07 de dezembro de 2020, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. O município de Lagoa Grande do Maranhão/MA/Secretaria Municipal de Saúde por Intermediário do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2022. Foi HOMOLOGADO o objeto desta licitação à seguinte licitante: RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Skarlet Policarpo Araújo, Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão/MA, autoridade competente, conforme resultados indicados abaixo: Empresa 1: W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 19.043.776/0001-17. Valor homologado: R\$ 4.071,36 (quatro mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 6 de janeiro de 2023.
SKARLET POLICARPO ARAÚJO
Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.1409.15/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA. OBJETO: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (Doze) meses, destinado à realização de processos licitatórios para o Município de Passagem Franca-MA. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. CONTRATADO: G. M. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.464.263/0001-29, situada a Avenida Republica do Libano, nº 251, Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz de Souza Alves, CPF: 025.463.314-506 e RG: 4584810 SSP-PE, no valor global R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Ranyllas de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Processo Administrativo 001.1409.15/2022.
Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (Doze) meses, destinado à realização de processos licitatórios para o Município de Passagem Franca-MA, pela G. M. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.464.263/0001-29, situada a Avenida Republica do Libano, nº 251, Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz de Souza Alves, CPF: 025.463.314-506 e RG: 4584810 SSP-PE. O preço está compatível com o praticado no mercado, com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Passagem Franca - MA, 12 de dezembro de 2022.
THELYS ANDRADE NOLETO PESSOA
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 01/02/2023, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 018/2022-SEMED, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 23 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 03/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos, conforme Processo Administrativo nº 001/2023-SEMUS, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMAD. O edital encontra-se em disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 26 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/02/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD. O edital encontra-se em disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 26 de janeiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o transporte escolar para alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. Realização: 09/02/2023 às 09:00 horas diploma legal: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentadutra.com.br e no Site do Município http://presidentadutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023.
OTÁVIO RYMAN MENESSES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADM 04.019/2021. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2021. HONVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 32.529.755/0001-74. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de tomografias computadorizadas de Torax para pacientes do COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 199/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 21/10/2021 e término em 21/10/2023, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 199/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 18/10/2022.

PROCESSO ADM: 10.008/2021. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/2021. HONVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 32.529.755/0001-74. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos hospitalares para atender a população do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 202/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 21/11/2022 e término em 21/11/2023, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 202/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 27/10/2022.

PROCESSO ADM 02.004/2022. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0200401/2022. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.107.739/0001-20. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos destinado ao Transporte Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 0200401/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 14/02/2023 e término em 14/02/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0200401/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 24/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317.17.01/2023- CPL/PMR.
A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de estrada vicinal no município de Riachão - MA. Com sessão de abertura para ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail: cplriachao.ma@gmail.com ou das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 24 de janeiro de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves, Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2023. Motivo: aviso publicado erroneamente, critério de julgamento menor preço global, veiculada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, página 25, de 25 de janeiro de 2023, Riachão 26 de Janeiro de 2023, Cleidivalva Borges Barbosa Neves, Pregoeira.

CLEIDIVALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

